



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 180/2025

**“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.”**

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, os artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 1.887 de 11 de outubro de 2018 e os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 1.898 de 28 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cessado o adicional de insalubridade de percentual 40% (quarenta por cento) para o servidor **CARLA DE OLIVEIRA**, matrícula 11221251, cargo SERVICOS GERAIS, no período de **20.03.2025 a 18.05.2025**, referente à Licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de abril de 2025, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2025.


SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22 de abril de 2025.


VAGNER RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal da Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85